

Assunto: E-Prot 224.364

DECISÃO

À

Senhora

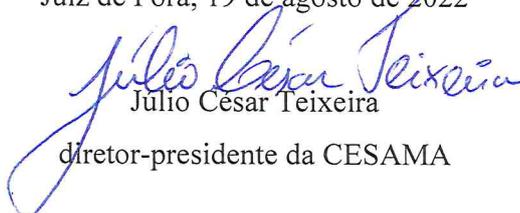
Renata Neves de Mello

Chefe do Departamento de Licitações e Contratos - DELC

Tendo em vista que a empresa JHCN VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA. declinou da homologação do resultado do pregão às fls. 530, decido que seja convocada a 2ª colocada, TRANSPORTADORA AC&C LTDA., para se manifestar se tem interesse em assinar contrato de prestação de serviço. Contudo, determino também a **realização de diligência por parte do DELC** para apurar os requisitos de habilitação técnica da empresa TRANSPORTADORA AC&C LTDA., a saber:

1. seja a empresa intimada a apresentar documentação que comprove os serviços atestados pelo documento de fls. 466 - verso, por meio de notas fiscais relativas à prestação de serviços emitida pela empresa PARATI PETRÓLEO LTDA.;
2. que a empresa proceda a identificação do nome da pessoa responsável pela emissão do documento de fls. 466 - verso no âmbito da empresa PARATI PETRÓLEO LTDA.;
3. o prazo concedido para a empresa TRANSPORTADORA AC&C LTDA. apresentar os esclarecimentos solicitados será de 24 horas a contar da data de sua notificação.

Juiz de Fora, 19 de agosto de 2022



Julio César Teixeira
diretor-presidente da CESAMA

Companhia de Saneamento Municipal – Cesama
Avenida Barão do Rio Branco, 1843/10º andar - Centro
CEP: 36.013-020 | Juiz de Fora - MG | Telefone: (32) 3692-XXXX